



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

[www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 PROCESSO Nº 100/2022

**OBJETO:** “Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico/enfermagem, destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU do município, pelo prazo de 12 (doze) meses”.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 15 de dezembro de 2022, às 09h00min.

**LOCAL/PLATAFORMA:** Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”.

**SETOR REQUISITANTE:** Coordenadoria Municipal da Saúde.

A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando o “Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico/enfermagem, destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo 1 Termo de Referência e deste Edital”.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 2.437/2007, Decreto Municipal 3.819/2019 e Decreto Municipal nº 3.797/2019, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os documentos e propostas, bem como a disputa seguirão as datas e horários abaixo, pela Plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”):

<b>RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:</b>	<b>ATÉ DIA 15/12/2022 ÀS 08:00 HORAS</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b>	<b>DIA 15/12/2022, ÀS 09:00 HORAS</b>

*\*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

#### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:**

Prefeitura Municipal de Fartura - Setor de Licitações

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9344 / 3308-9332 / 3308-9303

E-mails: [setordelicitacao@fartura.sp.gov.br](mailto:setordelicitacao@fartura.sp.gov.br) | [contratos@fartura.sp.gov.br](mailto:contratos@fartura.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

[www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E CADASTRO NA PLATAFORMA BLL:

Bolsa de Licitações do Brasil - Suporte ao Fornecedor

Telefone: (41) 3097-4600 | E-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

#### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é o **“Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico/enfermagem, destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo 1 Termo de Referência e deste Edital”**.

**1.2.** Durante o prazo de validade deste Registro de Preços, o Município de Fartura não será obrigado a adquirir os produtos constantes do Anexo 01 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**.

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pela Prefeitura Municipal de Fartura, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. ESCLARECIMENTOS (DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

**3.1.1.** Os esclarecimentos poderão ser solicitados via Plataforma BLL, ou protocolo on-line no site da Prefeitura Municipal de Fartura ([www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)).

**3.1.2.** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**3.2.** Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item **3.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

#### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

**4.1.** Até **03 (três) dias úteis anteriores** da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar e impugnar os termos do Edital, devendo protocolar o pedido:

**a)** Na Plataforma BLL, ou;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

- b) No Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Fartura, ou;
- c) Via **Protocolo Online** através do site [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br).

**4.1.1.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, e também do Ato Constitutivo, se tratando de pessoa jurídica.

**4.1.1.1.** Não serão admitidas impugnações apresentadas via fax ou e-mail.

**4.1.2.** Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

**4.1.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a **impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

**4.1.4.** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

**4.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

**4.3.** A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS PELA PLATAFORMA

**5.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações do Brasil (Plataforma BLL)**, telefone: (41) 3097-4600 - até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**6.2.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

**6.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil.

**6.4.** O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**6.5.** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

**equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.**

**6.6.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006).

**6.7.** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

### **6.8. É vedada a participação de:**

**6.8.1.** Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

**6.8.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP);

**6.8.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Fartura;

**6.8.4.** Empresas com falências decretadas;

**6.8.4.1.** Para as empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação desde que o licitante apresente Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, tudo nos exatos termos da Súmula 50 do TCE-SP.

**6.8.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de Fartura.

**6.8.6.** Empresas que incidirem no disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

I) Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

**7.1.1.** A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### **7.2. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:**

**7.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de Termo de Credenciamento, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**7.2.2.** A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.2.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **7.3. DA PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA BLL:**

**7.3.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**7.3.2.** Caberá ao licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3.3.** Quaisquer dúvidas em relação **ao acesso no sistema operacional (BLL)** poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou ainda, através de uma corretora de mercadorias associada.

**7.3.4. É VEDADO AO FORNECEDOR IDENTIFICAR-SE EM SUA PROPOSTA AO LANÇÁ-LA NO SISTEMA OU NO DECORRER DA SESSÃO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

### 7.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

**7.4.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**7.4.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.4.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

**7.4.5.** Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

**7.4.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**7.4.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.4.7.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.4.8.** Na etapa de lances, o modo de disputa será no **MODO ABERTO**. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez minutos)** e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública (Art. 31 e Art. 32, inciso I, do Decreto 10.024/2019).

**7.4.8.1.** Sobre o tempo extra do Modo aberto de disputa, dispõe o Art. 32 do Decreto 10.024/19:

*“§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.*

*§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente”.*

**7.4.9.** Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

**7.4.10.** Findada a etapa de lances, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.4.11.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.4.12.** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**7.4.13.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**7.4.14.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**7.4.15.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

**8.1.1. Na ficha técnica/proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

**8.1.2.** Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**8.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 - Termo de Referência**.

**8.3.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**8.4.** Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

**8.5. São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.**

### 9. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**9.1.** A Empresa vencedora **deverá** anexar na Plataforma, até a data e horário limite do Edital, a sua Proposta de Preços e, **em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do(a) pregoeiro(a)**, a Proposta de Preços escrita **readequada**, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária (**Modelo - Anexo 6**).

**9.1.1.** Caso a proposta esteja assinada por representante, deverá anexar a procuração, com os devidos poderes para representar a empresa (juntamente com cópia de documento pessoal identificador).

#### **9.2. Na proposta escrita, deverá conter:**

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e)** Conter 02 (duas) casas decimais em seus valores.

**9.3.** Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

**9.4.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

#### **9.5. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- b)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira;
- c)** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores;
- d)** conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**9.6.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

### 10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

**10.1.** Todas as despesas decorrentes de entrega/troca do objeto e/ou encargos trabalhistas correrão por conta da Contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

### 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2. Em atendimento ao disposto nos Artigos do Decreto nº 10.024/19, serão observados os seguintes procedimentos:**

*“Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.*

*Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.*

*Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas”.*

**11.2.1.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**11.2.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.3.** A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

**11.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**11.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**11.6.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao máximo estimado no **Termo de Referência (Anexo 01)** ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.7.** Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 12. HABILITAÇÃO

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente pela Plataforma**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até **a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

**12.1.1.** Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser anexados na Plataforma BLL até o horário estabelecido para o recebimento das propostas.

**ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

[www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)

### **LICITANTE.**

**12.1.2.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares ou proposta readequada após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

**12.1.3.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.1.4.** Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital, das empresas licitantes, deverão ser anexados preferencialmente autenticados por cartório digital, exclusivamente via sistema (Plataforma BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**12.1.5.** A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação complementar (se necessário).

**12.1.5.1.** Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas anexados à plataforma nos termos do item 12.1 que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação por cartório eletrônico com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do(a) pregoeiro(a), juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de Fartura, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

***Prefeitura do Município de Fartura  
Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura/SP - CEP: 18.870-011  
A/C Setor de Licitações (Referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2022)***

**12.1.5.2.** Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do **Código de Rastreio**.

**12.1.5.3.** A comunicação via e-mail do **CÓDIGO DE RASTREIO** da postagem ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.

**12.1.6.** O não cumprimento do referido prazo de envio da documentação complementar exigida acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

### **12.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**12.2.1.** Os documentos que deverão ser anexados na plataforma, antes da sessão de lances, referentes à **Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Qualificação Econômica Financeira e Outras Comprovações**, são:

a) **Ato Constitutivo da empresa** (Anexar um dos listados abaixo de a.1 até a.5, de acordo com o enquadramento da sua empresa).

**a.1) Registro Comercial:** no caso de empresa individual;

**a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

*de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*

**a.3) Ato Constitutivo:** *devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*

**a.4) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento:** *expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;*

**a.5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual:** *no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual;*

**b) RG e CPF** dos sócios da empresa (Pode ser substituído pela CNH ou documento compatível).

**c) Comprovante de Inscrição no CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**d) Cadastro de Contribuintes:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (*Pode ser substituído pelo Alvará de Funcionamento devidamente válido*);

**e) Certidão Conjunta Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**f) Certidão Estadual:** Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante;

**g) Certidão Municipal:** Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;

**h) Certidão Regularidade FGTS:** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou Positiva com efeito de Negativa);

**i) Certidão de Débitos Trabalhistas:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

**j) Certidão negativa de falência / recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do pagamento.

**j.1)** *Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.*

**j.2)** *Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.*

**k) Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** Deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 03**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

[www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)

**k.1)** *As empresas que pretenderem utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/14, deverão anexar na Plataforma BLL a Declaração, juntamente com o comprovante de enquadramento emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada).*

**l) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação:** deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 04**;

**m) Declaração conjunta:** deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 05**;

**12.2.2. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão/impressão.**

**Observação:** *As declarações deverão ser assinadas, preferencialmente, via assinatura digital ou ser autenticada via cartório digital. Caso as declarações estejam assinadas por representante/procurador, deverá ser anexada a **procuração** com os devidos poderes para representar a empresa. A declaração que for apresentada sem as opções acima poderá ser solicitada a via original por Correio.*

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (conforme Decreto Municipal nº 3.797/19 e Lei Municipal nº 2.374/20):

**a)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU;

(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

**b)** Consulta de Sanções por Fornecedor emitida pelo site e-Sanções;

([https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx))

**c)** Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP;

(<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>)

**13.1.1.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP).

**13.2.** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**13.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar **toda** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.3.1.** O não atendimento ao solicitado no item "**12.2.1, letras k e k.1**" será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais, não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

**13.3.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender o item "**12.2.1, letras k e k.1**", e que **possuir restrição** em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame **(desde que o documento vencido seja apresentado)**.

**13.3.3.** O prazo de que trata o item **13.3.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.3.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**13.3.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**13.3.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
- b) Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

**13.3.8.** Toda documentação deverá, preferencialmente, ser anexada por cópia autenticada por cartório digital, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fax).

**PARÁGRAFO ÚNICO: QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM ASSINADOS PELO PROCURADOR, ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CÓPIA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO.**

### 14. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**14.1.** Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

### 15. DOS RECURSOS

**15.1.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**15.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**15.2.1.** As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias.

**15.2.2.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

[www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)

contrarrrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.2.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos desta cláusula, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**15.2.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**15.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.4.** Os recursos contra decisões da pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

**15.5.** Os recursos deverão, posteriormente à intenção manifestada na Plataforma BLL, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ser enviados via Correio ou Protocolo Online:

**a) Via CORREIOS:** uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Fartura, no endereço: Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - Fartura/SP - CEP: 18.870-011-A/C Setor de Licitações - Referente Pregão Eletrônico nº 40/2022. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal;

**b) Via PROTOCOLO ONLINE,** através do site da Prefeitura Municipal de Fartura ([www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)): deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal;

### 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata.

**16.2.** A adjudicação será feita por item.

### 17. DA CONTRATAÇÃO

**17.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui modelo nos anexos do presente ato convocatório.

**17.2.** A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Fartura para assinar a Ata de Registro de Preços.

**17.3.** Este edital e seus anexos integrarão a Ata de Registro de Preços firmada, independente de transcrição.

### 18. DA RESCISÃO

**18.1.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata este edital, ou se recusar a assinar a Ata, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

[www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)

**18.2.** Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**18.3.** Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

**18.4.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

### 19. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

**19.1.** As Autorizações de Compras dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Setor de Compras, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

**19.1.1.** Se, por ocasião da expedição da Autorização de Compras, as certidões de regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**19.2.** A Autorização de Compras ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização de Compras deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

### 20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**20.1.** Após o recebimento da autorização de compras, contando-se desta data, o fornecedor terá o prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega do produto. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.

**20.2.** Os produtos deverão ser entregues no Centro de Saúde II, Rua Arthur de Andrade, nº 41 – Centro, Fartura-SP, no horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**20.3.** Não será aceito troca pelo fabricante dos produtos a serem adquiridos pela Municipalidade, salvo detectados defeitos pelos respectivos fiscais, causando danos a municipalidade. Neste caso, fica estipulado o prazo de até 07 (sete) dias para a referida troca.

**20.4.** A contratada somente poderá solicitar a troca de marca do produto ofertado se houver um motivo plausível que justifique o mesmo.

### 21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**21.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**21.2.** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência.

**21.3.** O recebimento será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

**21.4.** Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 03 (três) dias.

### 22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**22.1.** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura.

**22.2.** As notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

**22.3.** A respectiva nota fiscal deverá conter detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso, além do número do Processo, modalidade e autorização.

**22.4.** Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

**22.5.** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### 23. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

**23.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**23.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

**23.3.** Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 24. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**24.1.** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 25. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do registro de preços;
- b) Não assinar a respectiva Ata de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presente razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002 observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.

25.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

25.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 26. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

26.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidades legais e no Decreto Municipal 3.819/2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

26.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

### 27. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

27.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, do presente exercício e consignadas no vintouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

**Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Fundo Municipal da Saúde**

**Unidade Executora: 02.06.01 - Atenção Básica**

**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

Função Programática: 10.301.0016.2.056

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 366** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 367** - Estado

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 368** - Federal

**MANUTENÇÃO DO SAMU**

Função Programática: 10.301.0016.2.059

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 392** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 393** - Federal

**MANUTENÇÃO DO ESF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

Função Programática: 10.301.0016.2.062  
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 424** - Tesouro  
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 425** - Federal

### MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função Programática: 10.304.0017.2.065  
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 467** - Tesouro  
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 468** - Federal

### MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Função Programática: 10.305.0018.2.068  
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 467** - Tesouro  
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 468** - Federal

**27.1.2. O valor total estimado para este processo licitatório e R\$ 737.098,82 (Setecentos e trinta e sete mil, noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).**

## 28. DA GARANTIA CONTRATUAL

**28.1.** Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade.

**28.2.** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.

**28.3.** O ônus de substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

## 29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

**29.1.** O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

**29.2.** A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

**29.3.** A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 30. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**30.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 31. DISPOSIÇÕES FINAIS

**31.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fartura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fartura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**31.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

[www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)

rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**31.3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

**31.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**31.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**31.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**31.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**31.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

**31.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**31.10.** Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**31.11.** Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fartura, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelos telefones (14) 3308-9332 / 3308-9303 / 3308-9344 ou nos endereços eletrônicos: [setordelicitacao@fartura.sp.gov.br](mailto:setordelicitacao@fartura.sp.gov.br) / [licitacao@fartura.sp.gov.br](mailto:licitacao@fartura.sp.gov.br) / [contratos@fartura.sp.gov.br](mailto:contratos@fartura.sp.gov.br).

**31.11.1.** Também poderão solicitar via **Protocolo On-Line** diretamente no site da Prefeitura ([www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)).

**31.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**31.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

### **32. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO 02** - MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**ANEXO 03** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ME OU EPP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

---

**ANEXO 04** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**ANEXO 05** - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

**ANEXO 06** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 07** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / Termo de Ciência e de Notificação

**ANEXO 08** - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ANEXO 09** - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

**ANEXO 10** - SANÇÕES

**32.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Fartura,  
Em 24 de novembro de 2022.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

**LUCIANO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

### ANEXO 01

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico/enfermagem, destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU do município, pelo prazo de 12 (doze) meses.

##### 2. SETOR SOLICITANTE

2.1. Coordenadoria Municipal de Saúde

##### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

3.2. Considerando a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

3.3. Considerando que os bens desta licitação são de suma importância para a manutenção e funcionamento das Unidades de Saúde do Município, justifica-se a aquisição dos materiais de enfermagem para a utilização em atendimentos de consultas médicas, consultas de enfermagem e demais atendimentos multiprofissionais nas unidades de saúde do município, onde são realizadas diversas consultas e procedimentos, tais como Papanicolau, curativos, retiradas de pontos, dentre outros. Desta forma, a presente licitação é justificada como meio de proporcionar condições adequadas para a oferta de serviços de qualidade e resolutivo aos usuários da Rede Pública Municipal de Saúde.

3.4. Considerando que para prosseguimento nos atendimentos médicos e de enfermagem de urgência e emergência realizados pelo SAMU, necessitamos de todos os itens descritos neste Termo, pois o consumo de material para nossas atividades e ações é diário, com isso, nosso estoque é reduzido semanalmente;

3.5. Considerando a necessidade de manter os serviços de saúde e poder atender as necessidades dos pacientes que dependem do Sistema Único de Saúde – SUS;

3.6. Faz-se necessária a realização de processo licitatório, objetivando a aquisição de material de consumo médico/hospitalar para reposição de estoque dos materiais com a finalidade de atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Fartura.

##### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

4.1. Os produtos deverão seguir as especificações conforme descrito no relatório abaixo.

4.2. A quantidade total descrita no relatório é uma **estimativa** de uso para o período de 12 (doze) meses.

4.3. Os valores unitários dos itens foram obtidos através de pesquisas de preços, aplicando-se a média aritmética das cotações apuradas.

4.4. **Os valores unitários e totais da proposta de preços não poderão ultrapassar a média indicada neste Termo de Referência.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>ABAIXADOR DE LINGUA EM PLASTICO, COM PONTAS ARREDONDADAS COLORIDA COM SABOR E AROMA PCT C/40 UNIDADE</b> - FEITO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CERTIFICAÇÕES QUE GARANTEM A EFICÁCIA E SEGURANÇA DE USO; LIVRE DE TOXIDADE ORAL E INTRAPERITONEAL; QUE NÃO PROVOCA IRRITABILIDADE OCULAR OU DÉRMICA; NÃO CONTEM AÇUCAR; NÃO CONTEM LÁTEX; NÃO CONTÉM QUALQUER SUBSTÂNCIA MEDICAMENTOSA, DESCARTÁVEL, HIGIENIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PCT	60	R\$ 28,367	R\$ 1.702,02
2	<b>ABAIXADOR LINGUA - PCT C/100</b> - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	PCT	150	R\$ 6,640	R\$ 996,00
3	<b>ÁGUA DESTILADA 5L</b> - ÁGUA DESTILADA, QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS) DE BAIXA CONDUTIVIDADE; NÃO ESTÉRIL. GALÃO COM 05 LITROS. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E MS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO APÓS A ENTREGA.	GL	100	R\$ 18,223	R\$ 1.822,30
4	<b>ÁGUA OXIGENADA 10V 01 LT</b> - VOLUME 10, FRASCO COM 01 LITRO. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E MS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO APÓS A ENTREGA.	UN	50	R\$ 7,877	R\$ 393,85
5	<b>ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10ML</b> - CAIXA COM 200 UNIDADES. AMPOLA COM 10 ML, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E MS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO APÓS A ENTREGA.	CX	60	R\$ 161,268	R\$ 9.676,08
6	<b>AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX. C/ 100 UNID</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 x 4,5 (26G x 1/2"), CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BIESEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	100	R\$ 15,186	R\$ 1.518,60
7	<b>AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX. C/100 UND</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 x 5,5 (24G x 3/4"), CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BIESEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	80	R\$ 15,244	R\$ 1.219,52
8	<b>AGULHA DESC. 25 X 7 CX. C/ 100 UNID</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 x 7 (22G x 1"), CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BIESEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	100	R\$ 14,574	R\$ 1.457,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

9	<b>AGULHA DESC. 25 X 8 CX. C/ 100 UNID</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 x 8 (21G x 1"), CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BIESEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	80	R\$ 12,664	R\$ 1.013,12
10	<b>AGULHA DESC. 30 X 7 CX. C/ 100 UNID</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 x 7 (22G x 1 1/4"), CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BIESEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	80	R\$ 12,114	R\$ 969,12
11	<b>AGULHA DESC. 30 X 8 CX. C/ 100 UNID</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 x 8 (21G x 1 1/4"), CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BIESEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	50	R\$ 13,474	R\$ 673,70
12	<b>AGULHA DESC. 40X12 CX. C/ 100 UNID</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 x 12 (18G x 1 1/2"), CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BIESEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	50	R\$ 15,414	R\$ 770,70
13	<b>AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,18X8MM</b> - CAIXA COM 100 AGULHAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADAS EM BLISTERS COM 10 UNIDADES CADA.	CX	10	R\$ 19,720	R\$ 197,20
14	<b>ALCOOL 70 % 1000 ML</b> - CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO, C/ TAMPAS DE ROSCA. RECOMENDADO P/ USO DIÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	20	R\$ 110,545	R\$ 2.210,90
15	<b>ALCOOL 70% EM GEL</b> - CAIXA COM 12 UNIDADES, C/ PODER GERMICIDA, INDICADO P/ HIGIENE INSTANTÂNEA E ANTISSÉPTICA DE MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS. APARÊNCIA: GEL, LÍMPIDO, TRANSPARENTE, ODOR CARACTERÍSTICO. PH (25%) DE 6,0 A 8,0. PORCENTAGEM ATIVO: 68,00 A 72,00 GRAUS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° GL INPM, ÁGUA, CARBÔMETRO, AGENTE DESNATURANTE, NEUTRALIZANTE E HIDRATANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400 A 500 GRAMAS	CX	80	R\$ 74,485	R\$ 5.958,80
16	<b>ALGODAO HIDROFILO PACOTE DE 500 GRS</b> - CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO; MACIO E ABSORVENTE, IDEAL PARA A HIGIENE E ANTISEPSIA DA PELE, ALEM DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, QUE PROPORCIONA UM MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO.	UN	100	R\$ 19,203	R\$ 1.920,30
17	<b>ALMOTOLIA PLAST. ESCURO 250 ML BICO RETO</b> - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE PARA 250ML; COR ÂMBAR (MARROM); CONFECCIONADO EM POLIETILENO; BICO RETO; GRADUADO EM ALTO RELEVO.	UN	50	R\$ 4,754	R\$ 237,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

18	<b>APARELHO DE PRESSÃO</b> - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PARA BRAÇO ADULTO FECHO DE METAL AZUL MARINHO + ESTETOSCOPIO, MANGUITO COM PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO OU METAL, ACOMPANHA ESTETOSCOPIO SIMPLES, TAMANHO ADULTO	UN	25	R\$ 186,681	R\$ 4.667,03
19	<b>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL BRAÇO</b> - MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA; DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA; INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO; MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES; NO MÍNIMO 30 MEMÓRIAS COM HORA E DATA; BRAÇADEIRA DE BRAÇO COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 22 X 43 CM	UN	20	R\$ 187,917	R\$ 3.758,34
20	<b>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL PULSO</b> - COMPACTO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, COM MEMORIA, INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDIACA, GRAFICO INDICADOR DE NIVEL DE HIPERTENSAO, ACOMPANHA ESTOJO PARA GUARDAR E COM GARANTIA.	UN	20	R\$ 152,900	R\$ 3.058,00
21	<b>ATADURA DE CREPE 12CM C/ 12 ROLOS</b> - 13 FIOS, TAMANHO 12 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADA, ATADURA CREPOM, COM NO MÍNIMO 70% ALGODÃO E 22% POLIÉSTER, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PCT	180	R\$ 15,027	R\$ 2.704,86
22	<b>ATADURA DE CREPE 15 CM C/ 12 ROLOS</b> - 13 FIOS, TAMANHO 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADA, ATADURA CREPOM, COM NO MÍNIMO 70% ALGODÃO E 22% POLIÉSTER, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PCT	180	R\$ 17,701	R\$ 3.186,18
23	<b>ATADURA DE CREPE 20 CM C/ 12 ROLOS</b> - 13 FIOS, TAMANHO 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADA, ATADURA CREPOM, COM NO MÍNIMO 70% ALGODÃO E 22% POLIÉSTER, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PCT	180	R\$ 23,840	R\$ 4.291,20
24	<b>ATADURA DE CREPE 6 CM C/ 12 ROLOS</b> - 13 FIOS, TAMANHO 06 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADA, ATADURA CREPOM, COM NO MÍNIMO 70% ALGODÃO E 22% POLIÉSTER, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PCT	180	R\$ 8,359	R\$ 1.504,62
25	<b>ATADURA DE RAYON</b> - ESTERILIZADA, TAMANHO 7,5 CM X 5 CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIBRA 100% RAYON VISCOSE CRISTAL, INODORA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM EXCELENTE ACABAMENTO NAS BORDAS, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS E FIOS SOLTOS, COR BRANCA CRISTAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	RL	100	R\$ 8,085	R\$ 808,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

26	<b>AVENTAL IMPERMEAVEL</b> - DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, GRAMATURA 50G/M2, MANGAS LONGAS, ISENTO DE LÁTEX, NA COR AZUL, PUNHO EM MALHA E SOLDA ULTRASSONICA OU ELASTICO E COM ABERTURA POSTERIOR; MEDIDAS 1,60M X 1,20 M.	UN	1500	R\$ 17,417	R\$ 26.125,50
27	<b>AVENTAL TNT 50GR</b> - PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% TNT, GRAMATURA 50/GM2. HIPOALERGÊNICO E ATOXICO, COM FECHAMENTO EM TIRAS (PESCOÇO E CINTURA), MANGA LONGA COM ELASTICO NOS PUNHOS, COR BRANCA, TAMANHO 108CM X 80 CM	PCT	500	R\$ 55,663	R\$ 27.831,50
28	<b>BANDAGEM TRIANGULAR</b> – TAMANHO M, 142CM X 100CM X 100CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CRÚ.	UN	10	R\$ 7,683	R\$ 76,83
29	<b>BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO</b> - ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 2.000 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO A PARTIR DE 25 ML, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, SELAMENTO CONTÍNUO E RESISTENTE, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E COMPLETO ESVAZIAMENTO, VÁLVULA ANTIREFLUXO, TUBO EXTERNO DE DRENAGEM COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO À BOLSA, "CLAMP" DE FECHAMENTO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO COM DENTEAMENTO SUFICIENTEMENTE PROFUNDO PARA GARANTIR VEDAÇÃO COMPLETA DA DRENAGEM, LOCAL APROPRIADO PARA PUNÇÃO COM PINÇA CORTA-FLUXO NO TUBO DE DRENAGEM E SISTEMA DE FIXAÇÃO À CAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO PARA COLETA DE EXAME.	UN	300	R\$ 5,938	R\$ 1.781,40
30	<b>BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL 100MM</b> - BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL É COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO, ACETATO DE VINILA E ACRILATO DE METIL ETILENO. CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS, SENDO A EXTERNA UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	5	R\$ 702,473	R\$ 3.512,37
31	<b>BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL 45MM</b> - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA. SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FLANGE DE 45 MM, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. DEVE CONTER BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA OPACA, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, DEVE POSSUIR SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA COM NO MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO.	CX	20	R\$ 209,633	R\$ 4.192,66
32	<b>BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL 57MM</b> - CONJUNTO DE BOLSA E PLACA DE 57MM COLO E ÍLEO. PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL CONVEXA TRILAMINADA COM ADESIVO MICROPOROSO E FLANGE DE BAIXO PERFIL, QUE PERMITE O AJUSTE DA RESINA À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA ATRAVÉS DA SUA MODELAGEM, SEM A NECESSIDADE DE RECORTE. COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. BOLSA OPACA, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, DEVE POSSUIR SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA COM NO	CX	20	R\$ 205,310	R\$ 4.106,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO. CAIXA COM 10 UNIDADES				
33	<b>BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL 70MM</b> - CONJUNTO DE BOLSA E PLACA DE 70MM COLO E ÍLEO. PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL PLANA TRILAMINADA COM ADESIVO MICROPOROSO E FLANGE DE BAIXO PERFIL, QUE PERMITE O AJUSTE DA RESINA À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA ATRAVÉS DA SUA MODELAGEM, SEM A NECESSIDADE DE RECORTE. COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. BOLSA OPACA, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, DEVE POSSUIR SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA COM NO MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10	R\$ 189,462	R\$ 1.894,62
34	<b>BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 64MM</b> - UMA PEÇA COM BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE PLANA DE RESINA E ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 19 A 64MM; COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS, SENDO A EXTERNA UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	20	R\$ 168,900	R\$ 3.378,00
35	<b>BOLSA DE UROSTOMIA DRENÁVEL 45MM</b> - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA. SISTEMA DUAS PEÇAS, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA, DE 45 MM, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO. DEVE CONTER BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	10	R\$ 213,433	R\$ 2.134,33
36	<b>BOTA DE UNNA 7,6CM X 9,14 M</b> – BANDAGEM FLEXÍVEL, IMPREGNADA EM TODA SUA EXTENSÃO E HOMOGENEAMENTE DISTRIBUIDA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RICINO E VASELINA. DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	150	R\$ 39,260	R\$ 5.889,00
37	<b>CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA SARJADO BRANCO 10MM 10M</b> - PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. SARJADO BRANCO; 10MM X 10M; 90% ALGODÃO 10%POLIESTER; DE FÁCIL MANIPULAÇÃO	UN	50	R\$ 6,089	R\$ 304,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

38	<b>CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL - 40CM X 40CM</b> GRAMATURA: 50; COR: AZUL; MATERIAL: TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO; TAMANHOS: 40 X 40 CM E FENESTRA COM 10 CM DE DIÂMETRO; PRODUTO DE USO ÚNICO; VALIDADE: 2 ANOS; EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 UNIDADES NÃO ESTÉREIS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL CONTRA CONTAMIAÇÃO CRUZADA EM AMBIENTES EXIGENTES DE LIMPEZA. CAMPO FENESTRADO INDICADO PARA CIRÚRGIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS.	PCT	20	R\$ 264,167	R\$ 5.283,34
39	<b>CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL 50CM X 50CM -</b> GRAMATURA: 50; COR: AZUL; MATERIAL: TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO; TAMANHOS: 50 X 50 CM E FENESTRA COM 10 CM DE DIÂMETRO; PRODUTO DE USO ÚNICO; VALIDADE: 2 ANOS; EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 UNIDADES NÃO ESTÉREIS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL CONTRA CONTAMIAÇÃO CRUZADA EM AMBIENTES EXIGENTES DE LIMPEZA. CAMPO FENESTRADO INDICADO PARA CIRÚRGIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS.	PCT	20	R\$ 37,400	R\$ 748,00
40	<b>CANETA PARA ELETRO - EP-3EP12.</b> CANETA PARA ECG DIXTAL EP3 PRETA. CANETA UTILIZADA PARA REGISTRO EM ELETROCARDIOGRAFO EP-3/EP-12. PONTA EM AÇO 0,5MM E TINTA LÍQUIDA NA COR PRETA; COMPATIVEL COM ECG DIXTAL EP12; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	R\$ 450,810	R\$ 901,62
41	<b>CAPA P/ COLCHAO - PROTETOR IMPERMEAVEL TAM 88X188CM.</b> CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO IMPERMEÁVEL SOLTEIRO.MEDIDAS: 0,88MM X 1,88M PARA COLCHÃO DE ATÉ 30CM DE ALTURA; COMPOSIÇÃO: 60% POLIETILENO 40% POLIPROPILENO	UN	10	R\$ 83,460	R\$ 834,60
42	<b>CATETER INTRAVENOSO 14G CX. C/ 100 UNID - CAIXA COM 100 UNIDADES,</b> POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOX, 14 G, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	2	R\$ 215,314	R\$ 430,63
43	<b>CATETER INTRAVENOSO 16G CX. C/ 100 UNID – CAIXA COM 100 UNIDADES,</b> POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOX, 16 G, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	2	R\$ 287,104	R\$ 574,21
44	<b>CATETER INTRAVENOSO 18G CX. C/ 100 UNID - CAIXA COM 100 UNIDADES,</b> POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOX, 18 G, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	6	R\$ 191,143	R\$ 1.146,86
45	<b>CATETER INTRAVENOSO 20G CX. C/ 100 UNID - CAIXA COM 100 UNIDADES,</b> POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOX, 20 G, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	3	R\$ 150,135	R\$ 450,41



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

46	<b>CATETER INTRAVENOSO 22G CX. C/ 100 UNID</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES, POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOX, 22 G, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	2	R\$ 185,977	R\$ 371,95
47	<b>CATETER INTRAVENOSO 24G CX. C/ 100 UNID</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES, POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOX, 22 G, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CX	2	R\$ 250,794	R\$ 501,59
48	<b>CATETER NASAL P/ OXIGENIO</b> – PACOTE COM 20 UNIDADES CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 200 CM, COM PRONGA NASAL FLEXÍVEL DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 2 CM, CONTORNO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	PCT	30	R\$ 67,968	R\$ 2.039,04
49	<b>CATETER URINARIO LUBRIFICADO Nº06</b> - CATETER URETRAL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU PVC OU ELASTÔMERO A BASE DE POLIOLEFINA, CATETER URETRAL FEMININO EXTREMIDADES NÃO TRAUMÁTICAS, BEM ACABADAS SEM REBARBAS, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE A TORÇÕES FORMATO FEMININO C/ LUBRIFICAÇÃO OU PROVIDO DE SUBSTANCIA COM PROPRIEDADES P/LUBRIFICAÇÃO DO CATETER, CALIBRE N.6, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO A PIROGENICO PARA CATETERISMO URINÁRIO INTERMITENTE, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	70	R\$ 321,770	R\$ 22.523,90
50	<b>CATETER URINARIO LUBRIFICADO Nº08</b> - CATETER URETRAL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU PVC OU ELASTÔMERO A BASE DE POLIOLEFINA, CATETER URETRAL FEMININO, EXTREMIDADES NÃO TRAUMÁTICAS, BEM ACABADAS SEM REBARBAS, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE A TORÇÕES FORMATO FEMININO C/ LUBRIFICAÇÃO OU PROVIDO DE SUBSTANCIA COM PROPRIEDADES P/LUBRIFICAÇÃO DO CATETER, CALIBRE N.8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO APIROGENICO PARA CATETERISMO URINÁRIO INTERMITENTE, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	CX	70	R\$ 349,800	R\$ 24.486,00
51	<b>CINTO P/PRANCHA C/03</b> - CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE, USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS, PRODUZIDO EM NYLON ULTRA RESISTENTE QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE TODA A REMOÇÃO. CONTEM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE, IMPEDINDO QUE A CINTA SE SOLTE PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO TRANSPORTE DO PACIENTE. PRODUTO É NECESSÁRIO PARA O KIT DE RESGATE. DIMENSAO: COMPRIMENTO 170CM; LARGURA 5CM E ESPESSURA DE 2 CM	KIT	10	R\$ 34,558	R\$ 345,58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

52	<b>CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML</b> - CAIXA COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO DE 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA; APRESENTAR REGISTRO ANVISA E MS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO APÓS A ENTREGA.	CX	25	R\$ 176,980	R\$ 4.424,50
53	<b>CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML</b> - CAIXA COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO DE 10ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 2G (20%) E VEÍCULO Q.S.P. 10ML; APRESENTAR REGISTRO ANVISA E MS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO APÓS A ENTREGA.	CX	10	R\$ 153,550	R\$ 1.535,50
54	<b>CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE C/ 1000ML</b> - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. DISPOSTO EM FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DA ENTREGA.	LT	25	R\$ 29,596	R\$ 739,90
55	<b>CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,5% ALCOOLICA 100ML</b> - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DA ENTREGA.	UN	500	R\$ 2,855	R\$ 1.427,50
56	<b>CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL</b> - LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G, GEL FORMA FARMACEUTICA GEL DERMATOLOGICO, EMBALADA EM BISNAGA/TUBO.	UN	150	R\$ 7,420	R\$ 1.113,00
57	<b>COLAR CERVICA NEONATAL</b> - DESENVOLVIDO EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR; UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO A TRAQUEIA; O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO; OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA. NEONATAL: CIRCUNFERÊNCIA: 44CM; ALTURA ANTERIOR: 4,60CM E ALTURA POSTERIOR: 12,00 CM	UN	10	R\$ 18,260	R\$ 182,60
58	<b>COLAR CERVICAL INFANTIL</b> - DESENVOLVIDO EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR; UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO A TRAQUEIA; O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO; OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA.	UN	10	R\$ 20,950	R\$ 209,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

59	<b>COLAR CERVICAL TAMANHO G</b> - DESENVOLVIDO EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR; UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO A TRAQUEIA; O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO; OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA.	UN	10	R\$ 18,889	R\$ 188,89
60	<b>COLAR CERVICAL TAMANHO M</b> - DESENVOLVIDO EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR; UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO A TRAQUEIA; O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO; OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA.	UN	10	R\$ 17,630	R\$ 176,30
61	<b>COLAR CERVICAL TAMANHO P</b> - DESENVOLVIDO EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR; UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO A TRAQUEIA; O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO; OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA.	UN	25	R\$ 18,309	R\$ 457,73
62	<b>COLAR CERVICAL TAMANHO PP</b> - DESENVOLVIDO EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR; UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO A TRAQUEIA; O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO; OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA.	UN	10	R\$ 26,997	R\$ 269,97
63	<b>COLCHAO CASCA OVO</b> - COLCHÃO ANTI-ESCARAS 188 X 80 X 5CM.O COLCHÃO É RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE PERMANECEM DEITADAS POR LONGOS PERÍODOS. O FORMATO DA ESPUMA MASSAGEIA E ESTIMULA OS TECIDOS INATIVOS, ESTIMULANDO A CIRCULAÇÃO, PREVENINDO ASSIM AS ESCARAS.	UN	10	R\$ 145,527	R\$ 1.455,27
64	<b>COLETOR PERFURO CORTANTE 13LTS</b> - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO, REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVEST, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO COMPATÍVEL C/FINALIDADE, PROVIDO DE ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AO CUMPRIMENTO DA NBR13853.	UN	200	R\$ 8,975	R\$ 1.795,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

65	<b>COLETOR PERFURO CORTANTE 7LTS</b> – COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO, REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLASTICO E CINTO DE REVEST, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO COMPATIVEL C/FINALIDADE, PROVIDO DE ALCA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NAO VIOLACAO, COM CAPACIDADE DE 7L, O PRODUTO DEVERA ATENDER AO CUMPRIMENTO DA NBR13853.	UN	100	R\$ 7,491	R\$ 749,10
66	<b>COMPRESSA DE GAZE</b> - ALGODONADA ESTÉRIL 15 X 10 CM; CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO; ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS; AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, GARANTINDO SEGURANÇA E HIGIENE EM SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÃO DA GAZE ABERTA: 15 CM X 10 CM; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 24,000	R\$ 2.400,00
67	<b>COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM PACOTE C/ 500 UNID</b> - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	R\$ 30,325	R\$ 15.162,50
68	<b>COMPRESSA DE GAZE TP QUEIJO ROLO DE 91CM X 91M</b> - GAZE TIPO QUEIJO EM ROLO, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , 100% ALGODÃO, MEDIDA 91CM X 91M, 4 DOBRAS, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	RL	5	R\$ 107,615	R\$ 538,08
69	<b>COMPRESSAS DE GAZE ESTERIL</b> - PACOTE COM 10 UNIDADES, 13 FIOS, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PCT	5000	R\$ 1,103	R\$ 5.515,00
70	<b>CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO</b> - CAIXA COM 10 UNIDADES, PLACA 10CM X 10CM, CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADESIVO, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA, É COMPOSTO 100% POR FIBRAS DE ALGINATOS DE CÁLCIO. COMPOSIÇÃO: CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COMPOSTO POR FIBRAS EXTRAÍDAS DE ALGAS MARINHAS.	CX	100	R\$ 234,282	R\$ 23.428,20
71	<b>CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA</b> - CAIXA COM 10 UNIDADES, CARVÃO ATIVADO COM PRATA, COBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO EM CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA, RECORTÁVEL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO APROXIMADO 10CMX 10CM	CX	100	R\$ 390,675	R\$ 39.067,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

72	<b>CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA</b> - CAIXA COM 10 UNIDADES, CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 2%, COMPOSTA DE CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA. DEVE SE ADAPTAR A SUPERFÍCIE E OU IRREGULARIDADES, POSSUIR COSTURAS DE CELULOSE REGENERADAS NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODENDO SER RECORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, PLANAS, CAVITÁRIAS, COM OU SEM A PRESENÇA DE BIOFILME. TAMANHO 10 CM X 10 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	20	R\$ 581,600	R\$ 11.632,00
73	<b>CURATIVO HIDROCOLOIDE</b> - CAIXA COM 10 UNIDADES, CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, NÃO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÉDIA, MEDINDO 10CM X 10CM, EMBALAGEM UNITÁRIA SEM BORDAS ADESIVAS, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	CX	300	R\$ 196,896	R\$ 59.068,80
74	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L</b> - DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 ENZIMAS, PROTEASE, CARBOIDRASE, AMILASE, LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS.	CX	50	R\$ 279,663	R\$ 13.983,15
75	<b>DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO IV</b> - DISPENSA O USO DE AGULHAS E PERMITE UM ACESSO DIRETO, EM SISTEMA FECHADO. NÃO POSSUI PARTES INTERNAS QUE POSSIBILITEM O ACÚMULO DE MEDICAMENTO OU DE SANGUE DENTRO DO DISPOSITIVO, PREVENINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A SUPERFÍCIE É LISA E CÔNCAVA, FATO QUE PERMITE UMA LIMPEZA MAIS RÁPIDA E ÁGIL, FACILITANDO O ACESSO DE DISPOSITIVOS LUER, COMO SERINGAS E EQUIPOS, SENDO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ISO LUER-LOK E LUER SLIP.	UN	2000	R\$ 12,985	R\$ 25.970,00
76	<b>ELETRODO ADESIVO 3CM 4 UNIDADES</b> - FORMATO REDONDO DE 3CM DE DIAMÉTRIO; 04 UNIDADES EMBORRACHADO E AUTOADESIVO. INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEIS; AUTO ADESIVO, DESNECESSÁRIO O USO DE FITA ADESIVA PARA FIXÁ-LO, FACILITA A UTILIZAÇÃO E CONFERE PRATICIDADE DURANTE OS ATENDIMENTOS; MALEABILIDADE, PERMITE COLOCAR EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS E DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL.	KIT	40	R\$ 43,010	R\$ 1.720,40
77	<b>ELETRODO ADESIVO 5X5 CM 4UND</b> - FORMATO QUADRADO DE 5X5CM; 04 UNIDADES EMBORRACHADO E AUTOADESIVO.INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEIS; AUTO ADESIVO, DESNECESSÁRIO O USO DE FITA ADESIVA PARA FIXÁ-LO, FACILITA A UTILIZAÇÃO E CONFERE PRATICIDADE DURANTE OS ATENDIMENTOS; MALEABILIDADE, PERMITE COLOCAR EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS E DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL.	KIT	40	R\$ 35,960	R\$ 1.438,40
78	<b>ELETRODO ADESIVO 5X9CM 4 UND</b> - FORMATO RETANGULAR DE 5X9CM; 04 UNIDADES EMBORRACHADO E AUTOADESIVO. INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEIS; AUTO ADESIVO, DESNECESSÁRIO O USO DE FITA ADESIVA PARA FIXÁ-LO, FACILITA A UTILIZAÇÃO E CONFERE PRATICIDADE DURANTE OS ATENDIMENTOS; MALEABILIDADE, PERMITE COLOCAR EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS E DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL.	KIT	30	R\$ 67,283	R\$ 2.018,49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

79	<b>EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP</b> – EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP DE FECHAMENTO RAPIDO NAS VIAS, EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; CLAMP EM CORES DIFERENTES; CONECTOR LUER FÊMEA ETILENO, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UN	500	R\$ 1,465	R\$ 732,50
80	<b>EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL</b> - EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO C/INJETOR LATERAL E RESPIRO, INDICADO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; MACRO-GOTEJAMENTO (20 GOTAS/MIN); CONECTOR LUER SLIP; PONTA PERFURANTE; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR; CÂMARA FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO; INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE; COMPRIMENTO DO TUBO: 15CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1000	R\$ 2,248	R\$ 2.248,00
81	<b>EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL</b> - EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURADA ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DE ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA. TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM PVC DE NO MÍNIMO 1,2 M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2000	R\$ 1,960	R\$ 3.920,00
82	<b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 ROLO</b> - FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE; ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO; IMPERMEÁVEL; COR BRANCO; TAMANHO 10CM X 4,5M.	RL	50	R\$ 17,873	R\$ 893,65
83	<b>FIO DE SUTURA 3-0</b> - CAIXA COM 24 UNIDADES, FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	3	R\$ 90,128	R\$ 270,38
84	<b>FIO DE SUTURA 4.0 NYLON</b> - CAIXA COM 24 UNIDADES, FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	3	R\$ 87,653	R\$ 262,96
85	<b>FIO DE SUTURA 5.0 NYLON</b> - CAIXA COM 24 UNIDADES, FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 5.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	3	R\$ 58,560	R\$ 175,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

86	<b>FITA CREPE 19X50</b> - PAPEL CREPE SATURADO BRANCO; COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS; DIMENSÕES: 19MM X 50M. PAPEL COM EXCELENTE ALONGAMENTO, PROPORCIONANDO BOA PERFORMANCE EM CURVAS E CONTORNOS DO MASCARAMENTO; DEPOIS DE APLICADA NÃO DEIXA RESÍDUO NA SUPERFÍCIE; RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100OC	RL	500	R\$ 5,592	R\$ 2.796,00
87	<b>FITA CREPE 48X50</b> - PAPEL CREPE SATURADO BRANCO; COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS; DIMENSÕES: 48MM X 50M. PAPEL COM EXCELENTE ALONGAMENTO, PROPORCIONANDO BOA PERFORMANCE EM CURVAS E CONTORNOS DO MASCARAMENTO; DEPOIS DE APLICADA NÃO DEIXA RESÍDUO NA SUPERFÍCIE; RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100OC	RL	100	R\$ 15,733	R\$ 1.573,30
88	<b>FITA MICROPOROSA 25X10</b> - MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO COM BOA ADESÃO, ROLO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA.	RL	200	R\$ 4,721	R\$ 944,20
89	<b>FITA MICROPOROSA 50X10</b> - MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO COM BOA ADESÃO, ROLO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA.	RL	200	R\$ 10,479	R\$ 2.095,80
90	<b>FIXADOR CELULAR 100ML</b> - FRASCO DE ALUMINIO E SISTEMA AEROSOL COM 100ML; COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPOLENTE BUTANO.	FR	100	R\$ 12,088	R\$ 1.208,80
91	<b>FRASCO DE ALIMENT. ENTERAL 300ML CX. C/ 20 UNID</b> - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL, 300ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	50	R\$ 39,212	R\$ 1.960,60
92	<b>GARROTE ADULTO</b> - FAIXA ELASTICA FIXADA COM VELCRO P/FUNÇÃO DE VEIAS TAMANHO ADULTO; COR AZUL; FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL;	UN	10	R\$ 68,283	R\$ 682,83
93	<b>GEL CICATRIZANTE</b> - COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO POMADA 85G; GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. INDICADO PARA PÉS DIABÉTICOS, LACERAÇÕES, ÚLCERAS DE PERNA, ETC.	UN	50	R\$ 62,063	R\$ 3.103,15
94	<b>GEL P/ ECG GALAO 5 LTS</b> - TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA E ONDAS SONICAS EM TODO E QUALQUER APARELHO QUE NECESSITE DE UM MEIO DE CONTATO.POSSUI CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE, NÃO GRUDA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE E FÁCIL REMOÇÃO.SUA COR FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO GEL NA PELE DO PACIENTE TANTO EM SUA UTILIZAÇÃO QUANTO NA REMOÇÃO DO GEL. NÃO CONTEM ALCOOL (NÃO RESSECA O CABEÇOTE DO APARELHO); PROPORCIONA EFETIVIDADE E SEGURANÇA DURANTE AS APLICAÇÕES; INODORO.	GL	5	R\$ 43,139	R\$ 215,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

95	<b>HASTE FLEXIVEL CAIXA C/ 75 UNID</b> - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DO CANAL AUDITIVO EXTERNO; HASTES DE POLIPROPILENO E ALGODÃO HIDRÓFILO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS; ANTIGERMES.	CX	30	R\$ 2,165	R\$ 64,95
96	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LITROS</b> - GALÃO COM 05 LITROS, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, A BASE DE HIPOCLORÍTO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PRÓTEICAS DE MICROORGANISMOS.	GL	150	R\$ 18,977	R\$ 2.846,55
97	<b>INDICADOR BIOLÓGICO</b> - CAIXA COM 10 UNIDADES; GARANTE QUE OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO ESTEJAM EFICAZES; FÁCIL DE USAR, NÃO NECESSITA DE ANÁLISE OU TESTE SOFISTICADO EM LABORATÓRIOS; PRODUTO NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE; INDICAÇÃO PRECISA; RESULTADO EM 24 HORAS.	CX	70	R\$ 47,593	R\$ 3.331,51
98	<b>INDICADOR QUÍMICO</b> - IDEAL PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMULADOR/INTEGRADOR CLASSE 6 AUTO ADESIVO, PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C; QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A ÁREA DE TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES AUTOADESIVAS.	CX	230	R\$ 91,520	R\$ 21.049,60
99	<b>ODO POVIDINE</b> - COMPOSTO QUÍMICO SOLÚVEL EM ÁGUA DE IODO COM POLIVINILPIRROLIDONA (PVP), COM CONTEÚDO DE 9.0% A 12.0% DE IODO ATIVO. SOLUÇÃO TÓPICA ANTI-SÉPTICA CONCENTRAÇÕES DE 7.5% A 10%. ASPECTO: LÍQUIDO MARROM. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML.	FR	50	R\$ 58,037	R\$ 2.901,85
100	<b>KIT DE QUEIMADOS</b> - 02 COBERTORES TÉRMICOS ALUMINIZADOS; 02 ROLOS DE ATADURA DE RAYON 7,5X7,5CM; 02 GAZES VASILINADAS 7,6CMX7,6CM; 02 PEÇAS DE PROTEÇÃO PARA QUEIMADURAS 1 X 1CM; 01 PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS.	KIT	5	R\$ 102,700	R\$ 513,50
101	<b>KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO</b> - CONJUNTO COMPLETO COM EXTENSÃO E CONECTOR PARA OXIGÊNIO, MÁSCARA TAMANHO ADULTO, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. CAPACIDADE DO RECIPIENTE: INDICADA EM "ML" NO RECIPIENTE. VAZÃO RECOMENDADA 8L/MIN. TAXA DE NEBULIZAÇÃO APROXIMADA: 0,4ML/MIN (À 8L/MN). DIMENSÕES DO MICRONEBULIZADOR: 40 X 55 X 68 MM (CXLXA). CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: 10 A 40°C. TEMPERATURA AMBIENTE / UMIDADE RELATIVA: 10 A 90%UR (SEM CONDENSÇÃO). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	KIT	100	R\$ 13,513	R\$ 1.351,30
102	<b>KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL</b> - CONJUNTO COMPLETO COM EXTENSÃO E CONECTOR PARA OXIGÊNIO, MÁSCARA TAMANHO INFANTIL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. CAPACIDADE DO RECIPIENTE: INDICADA EM 8 "ML" NO RECIPIENTE. VAZÃO RECOMENDADA 8L/MIN. TAXA DE NEBULIZAÇÃO APROXIMADA: 0,4ML/MIN (À 8L/MN). DIMENSÕES DO MICRONEBULIZADOR: 40 X 55 X 68 MM (CXLXA). CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: 10 A 40°C. TEMPERATURA AMBIENTE / UMIDADE RELATIVA: 10 A 90%UR (SEM CONDENSÇÃO). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	KIT	100	R\$ 11,713	R\$ 1.171,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

103	<b>KIT PAPANICOLAU TAMANHO G</b> - O KIT PAPANICOLAOU ESTÉRIL É UM CONJUNTO DE ARTIGOS MÉDICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS. COMPOR TO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO	KIT	40	R\$ 4,370	R\$ 174,80
104	<b>KIT PAPANICOLAU TAMANHO M</b> - O KIT PAPANICOLAOU ESTÉRIL É UM CONJUNTO DE ARTIGOS MÉDICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS. COMPOR TO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MEDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO	KIT	500	R\$ 3,673	R\$ 1.836,50
105	<b>KIT PAPANICOLAU TAMANHO P</b> - O KIT PAPANICOLAOU ESTÉRIL É UM CONJUNTO DE ARTIGOS MÉDICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS. COMPOR TO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO	KIT	2000	R\$ 3,463	R\$ 6.926,00
106	<b>LÂMINA BISTURI Nº 11 CX. C/ 100 UNID</b> - EMBALAGEM CONTÉM 01 CAIXA C/100 LÂMINAS Nº 11. CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIZADAS; GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; MANTEN-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	CX	15	R\$ 44,238	R\$ 663,57
107	<b>LÂMINA BISTURI Nº 15C CX. C/ 100 UNID</b> - EMBALAGEM CONTÉM 01 CAIXA C/100 LÂMINAS Nº 15C. CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIZADAS; GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; MANTEN-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	CX	5	R\$ 46,740	R\$ 233,70
108	<b>LANCETA AUTOMÁTICA</b> - ESPESSURA ULTRAFINA: DE 28 A 30G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	40	R\$ 30,455	R\$ 1.218,20
109	<b>LANCETA P/ TESTE GLICEMIA CX. C/ 200 UNID.</b> - AUTOMÁTICA, ESPESSURA ULTRAFINA; FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES	CX	40	R\$ 42,687	R\$ 1.707,48
110	<b>LENÇOL DE PAPEL DESC. LARG. 50CM ROLO C/ 50MTS</b> - PAPEL 0,50CM X 50M, ROLO, PARA MACA HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE, BRANCO, FARDO COM 10 ROLOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	RL	1000	R\$ 13,347	R\$ 13.347,00
111	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL</b> - TAMANHO: 0,90 X 2,00CM; EMBALAGENS COM 10 UNIDADES; GRAMATURA 20G; COM ELÁSTICO; NÃO ESTÉRIL; COR BRANCA.	PCT	500	R\$ 19,296	R\$ 9.648,00
112	<b>LENCOL DESCARTAVEL EM TNT</b> - LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT PICOTADO EM ROLO 50M; INDICADO PARA COBRIR MACAS, CAMAS E SUPERFÍCIES PROMOVEDO UMA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS COM LOCAIS DE USO COMUM. ROLO EM TNT PICOTADO A CADA 50 CM; TAMANHO 70CM X 50M; GRAMATURA 20; COR BRANCA.	RL	30	R\$ 34,760	R\$ 1.042,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

113	<b>LOÇÃO CICATRIZANTE</b> - LOÇÃO CICATRIZANTE OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS A; FRASCO COM 200ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA.	FR	200	R\$ 43,940	R\$ 8.788,00
114	<b>LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7</b> - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	PAR	1400	R\$ 1,879	R\$ 2.630,60
115	<b>LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5</b> - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	PAR	2000	R\$ 1,879	R\$ 3.758,00
116	<b>LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM. Nº 08</b> - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 08 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	PAR	600	R\$ 2,119	R\$ 1.271,40
117	<b>LUVA PROC NÃO CIRURGICO NITRILO AZUL TAM M</b> - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS FABRICADAS EM NITRILO (AZUL), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS, ISENTA DE LATEX, AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO M	CX	6	R\$ 20,440	R\$ 122,64
118	<b>LUVA PROC NÃO CIRURGICO NITRILO AZUL TAM P</b> - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS FABRICADAS EM NITRILO (AZUL), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS, ISENTA DE LATEX, AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO P	CX	6	R\$ 19,766	R\$ 118,60
119	<b>LUVA PROC NÃO CIRURGICO NITRILO ROSA TAM M</b> - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS FABRICADAS EM NITRILO (ROSA); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS, ISENTA DE LATEX, AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO M	CX	6	R\$ 21,190	R\$ 127,14
120	<b>LUVA PROC NÃO CIRURGICO NITRILO ROSA TAM P</b> - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS FABRICADAS EM NITRILO (ROSA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS, ISENTA DE LATEX, AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO P	CX	6	R\$ 25,638	R\$ 153,83
121	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTOS LATEX TAMANHO G</b> – CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CONFECCIONADA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, EM LÁTEX NATURAL UNIFORME (SEM FURROS, DEPOSIÇÃO DE LATEX OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA), RESISTENTE, SENSÍVEL AO TATO, COM FACILIDADE AO CALÇAMENTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVIVEL, SEM EXCESSOS. TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	120	R\$ 27,780	R\$ 3.333,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

122	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTOS LATEX TAMANHO M</b> – CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CONFECCIONADA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, EM LÁTEX NATURAL UNIFORME (SEM FUROS, DEPOSIÇÃO DE LATEX OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA), RESISTENTE, SENSÍVEL AO TATO, COM FACILIDADE AO CALÇAMENTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVIVEL, SEM EXCESSOS. TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	250	R\$ 27,838	R\$ 6.959,50
123	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTOS LATEX TAMANHO P</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CONFECCIONADA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, EM LÁTEX NATURAL UNIFORME (SEM FUROS, DEPOSIÇÃO DE LATEX OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA), RESISTENTE, SENSÍVEL AO TATO, COM FACILIDADE AO CALÇAMENTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVIVEL, SEM EXCESSOS. TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	300	R\$ 27,758	R\$ 8.327,40
124	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTOS LATEX TAMANHO PP</b> – CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, CONFECCIONADA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, EM LÁTEX NATURAL UNIFORME (SEM FUROS, DEPOSIÇÃO DE LATEX OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA), RESISTENTE, SENSÍVEL AO TATO, COM FACILIDADE AO CALÇAMENTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVIVEL, SEM EXCESSOS. TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	20	R\$ 27,670	R\$ 553,40
125	<b>MACACAO IMPERMEAVEL</b> - DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, IMPERMEAVEL, ATOXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO), PRODUZIDO DE ACORDO COM ABNT, MANGA COM PUNHO ELASTICO, FECHAMENTO FRONTAL, AJUSTE DO CAPUZ POR AMARRAÇÃO, APROVADO PELA VIGILANCIA SANITARIA.	UN	200	R\$ 30,653	R\$ 6.130,60
126	<b>MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO</b> - A MANTA É CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO E POR CONTA DISSO, O EQUIPAMENTO CONSEGUE REFLETIR O CALOR EXTERNO E MANTER O CALOR INTERNO, NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	UN	30	R\$ 6,903	R\$ 207,09
127	<b>MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO</b> - MASCARA COM ELASTICO, BALÃO PARA OXIGENIO E EXTENSAO PARA CONEXAO EM OXIGENIO. MASCARA COM RESERVATORIO; MODELO ADULTO; NÃO ESTERIL; GARANTIA DE 90 DIAS PARA DEFEITOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 1000ML; USO ÚNICO; VALIDADE INDETERMINADA; EXTENSÃO E RESERVATORIO EM PVC; MASCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO.	UN	20	R\$ 15,217	R\$ 304,34
128	<b>MASCARA DESC.C/50</b> - MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁTICO; EM TNT 60G; TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO; CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO; SOLDA POR ULTRASSOM; COR BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE.	CX	500	R\$ 10,896	R\$ 5.448,00
129	<b>MASCARA DESCARTAVEL Nº2 INFANTIL</b> - CAIXA COM 50 UNIDADES. A MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT FOI ELABORA PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS. POSSUI 3 CAMADAS, SENDO ELAS, DUAS DE TNT E UMA DE RETENÇÃO BACTERIANA. CONTÉM ELÁSTICOS PARA MELHOR FIXAÇÃO. O USO DA MÁSCARA É INDICADO PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS.	CX	50	R\$ 27,448	R\$ 1.372,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

130	<b>MÁSCARA PFF-2 N95</b> - TIPO CONCHA, COM CLIPE NASAL, SEM VALVULA DE EXALAÇÃO; COR: BRANCA, RESPIRADOR PFF2 COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA. PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA AEROSSÓIS PARTICULADOS, DOBRÁVEL EM TRÊS PAINÉIS.	UN	100	R\$ 2,596	R\$ 259,60
131	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b> - CONFECCIONADO EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6, CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXÍVEIS, INCOLOR, PODE SER USADO SOBREPOSTO O OCULOS DE GRAU E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	100	R\$ 7,290	R\$ 729,00
132	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b> - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, DE DEDO, NÃO INVASIVO, PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM DISPLAY EM LCD, FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA DE SPO2 ENTRE 35 E 99%, PRECISÃO MÍNIMA ACEITÁVEL ENTRE 70 E 99% COM DESVIO MÁXIMO DE 2%, TEMPO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS MÁXIMA DE 4 SEGUNDOS, INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, DEVE SER RESISTENTE A CHOQUES E RESPINGOS DE LÍQUIDOS, FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO AAA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E ANVISA.	UN	15	R\$ 94,544	R\$ 1.418,16
133	<b>PAPEL DE ECG 216 X 280MM</b> - PAPEL MILIMETRADO P/ EXAMES EM ELETROCARDIOGRAFO ECG DIXTAL - 216MM X 280MM - PACOTE C/ 1.000 FOLHAS.	PCT	5	R\$ 87,480	R\$ 437,40
134	<b>PAPEL DE ECG</b> - TERMOSENSIVEL, TAMANHO 216MMX30M, COMPATIVEL COM CARDIOCARE 2000/BIONET, FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO.	RL	20	R\$ 34,443	R\$ 688,86
135	<b>PAPEL DE ECG 80MMX20M-</b> TERMOSENSIVEL, TAMANHO 80MMX20M, COMPATIVEL COM COMPASSUS 3000 - ALFAMED, FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO.	RL	20	R\$ 11,817	R\$ 236,34
136	<b>PAPEL DE ELETRO 110X140MM</b> - PAPEL TERMOSENSIVEL TITS 110MM X 140MM COM 200 FOLHAS; COMPATIVEL COM EDAN SE 601	PCT	10	R\$ 54,647	R\$ 546,47
137	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM</b> – BOBINA 10CM X 100M, PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME PLÁSTICO 04C. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	RL	20	R\$ 60,007	R\$ 1.200,14
138	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM</b> – BOBINA 15CM X 100M PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME PLÁSTICO 04C. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	RL	20	R\$ 95,210	R\$ 1.904,20
139	<b>PORTA LÂMINAS</b> - PARA CITOLOGIA; CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS; TAMPA COM ROSCA; MATERIAL POLIPROPILENO; PACOTES COM 100 UNIDADES; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A SEREM VERIFICADOS NO PRIMEIRO USO	PCT	50	R\$ 96,730	R\$ 4.836,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

140	<b>POTE COLETOR DE URINA C/ TAMPAS 80ML</b> - FRASCOS COM ABERTURA LARGA, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; GRADUADO; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO IONIZANTE (E-BEAM); VOLUME: 80 ML; 100 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	40	R\$ 60,230	R\$ 2.409,20
141	<b>PROTECTOR FACIAL</b> - DE USO NÃO INDUSTRIAL, UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DE RESPIROS DE MATERIAL BIOLÓGICO; CONFECCIONADO EM FILME DE POLICARBONATO COM 0,18MM DE ESPESSURA, CÚPULA EM POLIPROPILENO E CINTA AJUSTÁVEL EM ELASTÔMER, TESTEIRA EM ESPUMA COM AJUSTE POR CINTA ELÁSTICA; DIMENSÕES LXA (MM): 240 LARGURA X 240 ALTURA; TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE.	UN	100	R\$ 21,607	R\$ 2.160,70
142	<b>REGUA ANTOPOMETRICA</b> - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO; MADEIRA MARFIN; ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL	UN	5	R\$ 87,273	R\$ 436,37
143	<b>REPELENTE</b> - REPELENTE DE INSETOS EM LOÇÃO 200ML, COM DURAÇÃO DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO 4 HORAS, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UN	500	R\$ 18,850	R\$ 9.425,00
144	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS</b> - SACO DE 100 LITROS PARA RESÍDUO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. POSSUIR SIMBOLOGIA INFECTANTE ATENDENDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PARA PERFEITA VEDAÇÃO.	PCT	20	R\$ 70,148	R\$ 1.402,96
145	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 15LTS</b> - SACO DE 15 LITROS PARA RESÍDUO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. POSSUIR SIMBOLOGIA INFECTANTE ATENDENDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PARA PERFEITA VEDAÇÃO.	PCT	100	R\$ 21,953	R\$ 2.195,30
146	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 30LTS</b> - SACO DE 30 LITROS PARA RESÍDUO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. POSSUIR SIMBOLOGIA INFECTANTE ATENDENDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PARA PERFEITA VEDAÇÃO.	PCT	100	R\$ 33,550	R\$ 3.355,00
147	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 50LTS</b> - SACO DE 50 LITROS PARA RESÍDUO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO. POSSUIR SIMBOLOGIA INFECTANTE ATENDENDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PARA PERFEITA VEDAÇÃO.	PCT	10	R\$ 41,203	R\$ 412,03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

148	<b>SCALP Nº 21</b> - CAIXA C/100 UNID.; POSSUI AGULHA SILICONIZADA QUE FACILITA A PUNÇÃO SEM CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE; POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK; SUPORTE COM ALERTAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA; ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PVC; TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE; AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO; ESTERILIZADO, PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	10	R\$ 41,910	R\$ 419,10
149	<b>SCALP Nº 23</b> - CAIXA C/100 UNID.; POSSUI AGULHA SILICONIZADA QUE FACILITA A PUNÇÃO SEM CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE; POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK; SUPORTE COM ALERTAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA; ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PVC; TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE; AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO; ESTERILIZADO, PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	40	R\$ 98,535	R\$ 3.941,40
150	<b>SCALP Nº 25</b> - CAIXA C/100 UNID.; POSSUI AGULHA SILICONIZADA QUE FACILITA A PUNÇÃO SEM CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE; POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK; SUPORTE COM ALERTAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA; ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PVC; TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE; AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO; ESTERILIZADO, PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	20	R\$ 82,018	R\$ 1.640,36
151	<b>SCALP Nº 27</b> - CAIXA C/100 UNID.; POSSUI AGULHA SILICONIZADA QUE FACILITA A PUNÇÃO SEM CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE; POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK; SUPORTE COM ALERTAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA; ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PVC; TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE; AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO; ESTERILIZADO, PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	10	R\$ 87,663	R\$ 876,63
152	<b>SERINGA DESC. 01ML BICO TP ROSCA CX. C/100 UNID</b> - CAPACIDA DE 1ML, BICO TIPO ROSCA, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	R\$ 102,415	R\$ 4.096,60
153	<b>SERINGA DESC. 10ML BICO TP ROSCA CX. C/ 100 UNID</b> - CAPACIDADE DE 10ML; BICO TIPO ROSCA; SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTERIL; COM GRADUAÇÃO; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 54,603	R\$ 3.276,18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

154	<b>SERINGA DESC. 10ML LUER SLIP CX. C/100 UNID</b> - CAPACIDA DE 10ML, BICO SEM ROSCA, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 62,058	R\$ 1.861,74
155	<b>SERINGA DESC. 20ML BICO TP ROSCA CX. 100 UNID</b> - CAPACIDADE DE 20ML; BICO TIPO ROSCA; SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTERIL; COM GRADUAÇÃO; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARENCIA, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70	R\$ 148,322	R\$ 10.382,54
156	<b>SERINGA DESC. 20ML LUER SLIP CX. C/50 UNID</b> - CAPACIDA DE 20ML, BICO SEM ROSCA, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 110,927	R\$ 3.327,81
157	<b>SERINGA DESC. 3ML BICO TP ROSCA CX. C/ 100 UNID</b> - CAPACIDA DE 03 ML, BICO TIPO ROSCA, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL :COM GRADUAÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 27,634	R\$ 1.658,04
158	<b>SERINGA DESC. 5ML BICO TP ROSCA CX. C/ 100 UNID</b> - CAPACIDA DE 05ML, BICO TIPO ROSCA, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL :COM GRADUAÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 44,424	R\$ 2.665,44
159	<b>SERINGA DESCARTAVEL 60ML</b> - BICO TP ROSCA CX. C/25 UNID - CAPACIDA DE 60ML, BICO TIPO ROSCA, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	50	R\$ 311,267	R\$ 15.563,35
160	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10 ML</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE GLICOSE 25%, AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 10ML; REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO E NUTRIENTE. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO CONTEM: 0,25G DE GLICOSE ANIDRA E 1ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.	FR	200	R\$ 133,763	R\$ 26.752,60
161	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML</b> - DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO, NUTRIÇÃO PARENTERAL, FONTE CALÓRICA, HIPOGLICE-MIAS COMO VEICULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. OS FRASCOS SISTEMA FECHADO SÃO CONFECCIONADOS COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SOLUÇÃO INJETÁVEL; LÍMPIDA, ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FR	70	R\$ 6,453	R\$ 451,71
162	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML</b> - DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO, NUTRIÇÃO PARENTERAL, FONTE CALÓRICA, HIPOGLICE-MIAS COMO VEICULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. OS FRASCOS SISTEMA FECHADO SÃO CONFECCIONADOS COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SOLUÇÃO INJETÁVEL; LÍMPIDA, ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FR	70	R\$ 5,733	R\$ 401,31



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

163	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML</b> - COM 200 AMPOLAS PLASTICAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE GLICOSE 50 % CX C/ 200 AMP. PLAST. TRANSP. DE 10 ML. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO E NUTRIENTE; COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO CONTEM: GLICOSE ANIDRA 0,50 G * EQUIVALENTE A 0,55 G DE GLICOSE MONOIDRATADA, ÁGUA P/ INJETÁVEIS Q.S.P. 1 ML;	CX	3	R\$ 386,413	R\$ 1.159,24
164	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML</b> – SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO DE 100ML. DESTINADAS A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TERAPÊUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA; EMBALAGEM TRILAMINADA; TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; TAMPAS NA COR AMARELA	FR	1500	R\$ 10,320	R\$ 15.480,00
165	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML</b> - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO DE 250ML. DESTINADAS A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TERAPÊUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA; EMBALAGEM TRILAMINADA; TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; TAMPAS NA COR AMARELA	FR	1500	R\$ 9,917	R\$ 14.875,50
166	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML</b> - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO DE 500ML. DESTINADAS A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TERAPÊUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA; EMBALAGEM TRILAMINADA; TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; TAMPAS NA COR AMARELA	FR	500	R\$ 10,220	R\$ 5.110,00
167	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% AMP</b> - CAIXA COM 200 AMPOLAS COM 10ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	CX	25	R\$ 106,667	R\$ 2.666,68
168	<b>SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML</b> - SOLUÇÃO RINGER + LACTATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML, CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML, CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG, CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 500 ML.	FR	100	R\$ 24,103	R\$ 2.410,30
169	<b>SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº06</b> - EMBALADA INDIVIDUALMENTE PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, SONDA PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL. ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO. Nº 10 DESCARTÁVEL; TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UN	1000	R\$ 0,813	R\$ 813,00
170	<b>SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº08</b> - EMBALADA INDIVIDUALMENTE PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, SONDA PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL. ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO. Nº 8 DESCARTÁVEL; TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA	UN	2500	R\$ 0,830	R\$ 2.075,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

171	<b>SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº10</b> - EMBALADA INDIVIDUALMENTE PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, SONDA PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL. ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO. Nº 10 DESCARTÁVEL; TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UN	1000	R\$ 0,903	R\$ 903,00
172	<b>SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº12</b> - EMBALADA INDIVIDUALMENTE PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, SONDA PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL. ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO. Nº 12 DESCARTÁVEL; TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	PCT	40	R\$ 4,307	R\$ 172,28
173	<b>SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº14</b> - EMBALADA INDIVIDUALMENTE PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, SONDA PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL. ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO. Nº 14 DESCARTÁVEL; TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UN	1200	R\$ 0,817	R\$ 980,40
174	<b>SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº16</b> - EMBALADA INDIVIDUALMENTE PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, SONDA PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL. ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO. Nº 16. DESCARTÁVEL; TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UN	1000	R\$ 1,083	R\$ 1.083,00
175	<b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14</b> - CAIXA COM 10 UNIDADES. O DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DO SISTEMA FECHADO. ESPECIFICAÇÕES: MODELO 02 VIAS; TAMANHO 14; FABRICADA EM LATEX; ATÓXICA; DESCARTÁVEL E ESTERIL; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATOXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERIL (ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CX	15	R\$ 48,854	R\$ 732,81
176	<b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16</b> - CAIXA COM 10 UNIDADES. O DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DO SISTEMA FECHADO. ESPECIFICAÇÕES: MODELO 02 VIAS; TAMANHO 16; FABRICADA EM LATEX; ATÓXICA; DESCARTÁVEL E ESTERIL; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATOXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERIL (ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CX	20	R\$ 51,372	R\$ 1.027,44
177	<b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18</b> - CAIXA COM 10 UNIDADES. O DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DO SISTEMA FECHADO. ESPECIFICAÇÕES: MODELO 02 VIAS; TAMANHO 18; FABRICADA EM LATEX; ATÓXICA; DESCARTÁVEL E ESTERIL; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATOXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERIL (ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CX	50	R\$ 55,070	R\$ 2.753,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

178	<b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20</b> - CAIXA COM 10 UNIDADES. O DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DO SISTEMA FECHADO. ESPECIFICAÇÕES: MODELO 02 VIAS; TAMANHO 20; FABRICADA EM LATEX; ATÓXICA; DESCARTÁVEL E ESTERIL; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATOXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERIL (ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CX	15	R\$ 51,436	R\$ 771,54
179	<b>SONDA NASO ENTERAL</b> - FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO PROVIDO DE CONTRASTE RADIOPACO. ARAME GUIA: FIO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA SUA INTRODUÇÃO, CALIBRE 12FR, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120CM E CONECTOR EM Y, DUPLA VIA EM TAMPÃO DE PVC ATÓXICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. SONDA TIPO DUBOFF OU EQUIVALENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN	100	R\$ 10,440	R\$ 1.044,00
180	<b>SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº06</b> - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, COM 02 FUROS NAS LATERAIS, APRESENTAR DISTÂNCIA DA PONTA DA SONDA E O ÚLTIMO FURO DE 1 CM ATÉ 1,5CM. POSSUIR CONECTOR ADAPTÁVEIS AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO E LÁTEX Nº 204. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	30	R\$ 1,328	R\$ 39,84
181	<b>SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº08</b> - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, COM 02 FUROS NAS LATERAIS, APRESENTAR DISTÂNCIA DA PONTA DA SONDA E O ÚLTIMO FURO DE 1 CM ATÉ 1,5CM. POSSUIR CONECTOR ADAPTÁVEIS AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO E LÁTEX Nº 204. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	150	R\$ 1,519	R\$ 227,85
182	<b>SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº10</b> - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, COM 02 FUROS NAS LATERAIS, APRESENTAR DISTÂNCIA DA PONTA DA SONDA E O ÚLTIMO FURO DE 1 CM ATÉ 1,5CM. POSSUIR CONECTOR ADAPTÁVEIS AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO E LÁTEX Nº 204. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	30	R\$ 1,389	R\$ 41,67
183	<b>SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº12</b> - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, COM 02 FUROS NAS LATERAIS, APRESENTAR DISTÂNCIA DA PONTA DA SONDA E O ÚLTIMO FURO DE 1 CM ATÉ 1,5CM. POSSUIR CONECTOR ADAPTÁVEIS AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO E LÁTEX Nº 204. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	30	R\$ 1,429	R\$ 42,87
184	<b>SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº14</b> - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, COM 02 FUROS NAS LATERAIS, APRESENTAR DISTÂNCIA DA PONTA DA SONDA E O ÚLTIMO FURO DE 1 CM ATÉ 1,5CM. POSSUIR CONECTOR ADAPTÁVEIS AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO E LÁTEX Nº 204. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	30	R\$ 1,481	R\$ 44,43



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

185	<b>SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº16</b> - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, COM 02 FUROS NAS LATERAIS, APRESENTAR DISTÂNCIA DA PONTA DA Sonda E O ÚLTIMO FURO DE 1 CM ATÉ 1,5CM. POSSUIR CONECTOR ADAPTÁVEIS AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO E LÁTEX Nº 204. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100	R\$ 1,547	R\$ 154,70
186	<b>TALA FACIL EM EVA 63X09</b> - TAMANHO M (63X9CM); CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA (LARANJA) PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	20	R\$ 19,519	R\$ 390,38
187	<b>TALA FACIL EM EVA 86X10</b> - TAMANHO G (86X10 CM); CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA VERDE PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	30	R\$ 26,346	R\$ 790,38
188	<b>TALA PARA IMOBILIZAÇÃO GG 1,02X11,5CM</b> - TAMANHO GG (1,02 X 11,50CM); CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA AMARELA PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	20	R\$ 27,763	R\$ 555,26
189	<b>TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P 53X8CM</b> - TAMANHO P (53X8CM); CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA AZUL PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	20	R\$ 12,020	R\$ 240,40
190	<b>TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PP 30X8CM</b> - TAMANHO PP (30X8CM); CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA ROXA PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	40	R\$ 10,020	R\$ 400,80
191	<b>TERMOMETRO DIGITAL</b> - PARA MAXIMA E MINIMA-100C À +500C INTERNA. O TERMOMETRO DIGITAL PARA MAX. E MIN. INT/EXT. COM ALARME É UM INSTRUMENTO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTANEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MAXIMAS E MINIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. ATENDE AS PORTARIA: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009 PARA FARMACIAS DROGARIAS E OUTROS. TEMPERATURA AMBIENTE(INTERNA); FAIXA DAS MEDIÇÕES:-100C À +500C; RESOLUÇÕES: + - 0,1 OC; ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA DE 1,5V AAA; COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2M	UN	20	R\$ 111,691	R\$ 2.233,82
192	<b>TERMOMETRO INFRAVERMELHO</b> - PARA MEDIÇÃO A DISTÂNCIA; MULTIPLAS FUNÇÕES 0-100°C, AMPLA VARIEDADE, NÃO SOMENTE PARA TEMPERATURA CORPORAL, MAS TAMBÉM PARA TEMPERATURA AMBIENTE, OBJETOS, ALIMENTOS AGUA DE BANHO; DOIR MODOS DE TEMPERATURA: FAHRENHEIT OU CELSIUS; NOTIFICAÇÃO SONORA TE TEMPERATURA; DISTANCIA PARA MEDIÇÃO: 3 A 5 CM; 2 X PILHAS AA; MEDIÇÃO DE TEMPERATURA PRECISA E COM DISPLAY LCD DE FACIL LEITURA.	UN	20	R\$ 146,431	R\$ 2.928,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

193	<b>TESTE DE GRAVIDEZ</b> - RÁPIDO E EFICAZ GARANTINDO PRECISÃO NO RESULTADO; FÁCIL DE FAZER E QUE DETECTA RAPIDAMENTE A PRESENÇA DE HCG NA URINA.	UN	400	R\$ 4,740	R\$ 1.896,00
194	<b>TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL</b> - COM ELASTICO NA COR BRANCA PCTE COM 100 UNIDADES. SÃO INDICADAS PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. COMBINANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA. FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100% POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRONICA POR ULTRASSOM, AS TOUCAS PERMITEM UMA MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDODEVIDO A MATERIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; HIPOSALERGENICAS; NO TAMANHO 45 X 52; POSSUEM ELASTICO REVESTIDO.	PCT	20	R\$ 17,918	R\$ 358,36
195	<b>TUBO DE LATEX</b> - TUBO DE LATEX 15 METROS. DESCRIÇÃO: TUBO DE LATEX COM GRANDE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO COM 15 METROS DE COMPRIMENTO; MODELO GARROTE Nº201 SENDO IDEAL PARA APLICAÇÃO NAS AREAS MÉDICO/HOSPITALAR, FISIOTERAPIA, GINASTICA ENTRE OUTROS; TUBO COM DIAMETRO EXTERNO 10 MM E INTERNO 6 MM, PACOTE COM 15 METROS DE TUBO.	RL	10	R\$ 65,895	R\$ 658,95
196	<b>UMIDIFICADOR - FRASCO 250ML</b> - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO SEM MÁSCARA/SEM EXTENSÃO. INDICAÇÕES: DESENVOLVIDO PARA AS ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO, GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL.É GERALMENTE UTILIZADO PARA PACIENTES QUE PRECISAM UMIDIFICAR VIAS AÉREAS, EVITANDO RESSECAMENTO DA LARINGE. É COMPOSTO POR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGEM DE PARTICULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIO PLÁSTICO	FR	100	R\$ 21,830	R\$ 2.183,00
197	<b>VASELINA LIQUIDA 1L</b> – VASELINA LÍQUIDA FARMACÊUTICA, PRÓPRIA PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML. APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	LT	10	R\$ 51,915	R\$ 519,15

**O valor total estimado para este processo licitatório é R\$ 737.098,82 (Setecentos e trinta e sete mil, noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).**

### 5. COMPOSIÇÃO DOS VALORES

5.1. No preço do item, além do lucro, deverá contemplar todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 7.1. DA CONTRATADA

a) O fornecedor deverá se comprometer a entregar os materiais que forem solicitados pela Coordenadoria de Saúde no prazo máximo de 07 dias corridos.

b) Os materiais deverão estar em bom estado de conservação no ato da entrega, embalados e com **prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses da data da entrega**.

c) Os materiais somente serão aceitos se obedecidos os critérios acima descritos e também de acordo com o estabelecido na Autorização de Compra, considerando as marcas registradas.

d) Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições técnicas, bem como de armazenagem, deverão ser retirados do local onde se encontrarem no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação do responsável, para assim proceder à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

troca do mesmo, sem prejuízo das sanções cabíveis e a empresa terá 3 dias corridos para entrega do produto correto.

e) No ato da entrega, o produto deverá estar acompanhado de Nota Fiscal.

f) A Nota Fiscal deverá descrever com fidelidade o que estiver contido na Autorização de Compra.

g) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam às especificações contidas no Termo de Referência.

h) As empresas vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos estabelecidos, salvo em casos de alterações solicitadas pela Prefeitura, esta terá até 48 (quarenta e oito) horas para comunicar a empresa vencedora antes da respectiva entrega. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas a critério desta Prefeitura.

### 7.2. DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

b) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência. Edital e seus Anexos;

c) A execução dos serviços do objeto da presente licitação terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através da Coordenadoria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fartura, conforme especificado neste Termo de Referência.

d) Fornece á Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado.

### 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

8.1. O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor do contrato ou fiscal designado.

8.2. Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 03 (três) dias.

### 9. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

9.1. Após o recebimento da autorização de compras, contando-se desta data, o fornecedor terá o prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega do produto. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Saúde II, Rua Arthur de Andrade, nº 41 – Centro, Fartura-SP, no horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

9.3. Não será aceito troca pelo fabricante dos produtos a serem adquiridos pela Municipalidade, salvo detectados defeitos pelos respectivos fiscais, causando danos a municipalidade. Neste caso, fica estipulado o prazo de até 07 (sete) dias para a referida troca.

9.4. A contratada somente poderá solicitar a troca de marca do produto ofertado se houver um motivo plausível que justifique o mesmo.

### 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

10.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente:

**Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Fundo Municipal da Saúde**

**Unidade Executora: 02.06.01 - Atenção Básica**

**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0016.2.056**

**3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 366 – Tesouro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 367** – Estado

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 368** – Federal

### **MANUTENÇÃO DO SAMU - 10.301.0016.2.059**

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 392** – Tesouro

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 393** – Federal

### **MANUTENÇÃO DO ESF – 10.301.0016.2.062**

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 424** – Tesouro

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 425** – Federal

### **MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 10.304.0017.2.065**

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 449** – Tesouro

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 450** – Federal

### **MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 10.305.0018.2.068**

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 467** – Tesouro

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 468** – Federal

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura.

**11.2.** As notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

**11.3.** A respectiva nota fiscal deverá conter detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso, além do número do Processo, modalidade e autorização.

**11.4.** Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

**11.5.** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1.** Fica(m) a(s) empresa(s) obrigada(s) ao fornecimento dos produtos com qualidade, profissionalismo e qualificação. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **13. VIGÊNCIA**

**13.1.** O processo licitatório terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Ficarão responsáveis pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços:

a) **Antônia Esteves Romalholi** – Coordenadora Municipal de Saúde – **Gestora do contrato.**

b) **Isabella Rizzo** – Enfermeira – **Fiscal do contrato.**

c) **Josiele Pussas Silva** - Enfermeira - **Fiscal do contrato**

**14.2.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

### 15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de outubro de 2019, e demais legislações pertinentes.

### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A Contratada **não** poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O prazo do início da prestação de serviços deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente na Prefeitura documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

### 18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

**ANTÔNIA ESTEVES ROMALHOLI**  
**COORDENADORA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTOR DO CONTRATO**

**JOSIELE PUSAS SILVA**  
**ENFERMEIRA**  
**FISCAL DO CONTRATO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

### ANEXO 02

#### MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

**OUTORGANTE:** A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr(a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....; -----

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura Municipal de Fartura/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da empresa  
CNPJ da empresa  
Nome e cargo do responsável/procurador  
Nº do RG / Nº do CPF

*(OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado na Plataforma BLL, preferencialmente assinado por assinatura digital).*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

### ANEXO 03

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

(Razão Social da Empresa) ....., estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, que é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade assina o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da empresa**  
**CNPJ da empresa**  
**Nome e cargo do responsável / procurador**  
**Nº do RG / Nº do CPF**

*(OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Deverá acompanhar este documento comprovante emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada). Anexar ambos os documentos na Plataforma BLL, preferencialmente assinado por assinatura digital).*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

### ANEXO 04

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

(Razão Social da Empresa) ....., estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura Municipal de Fartura, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da empresa  
CNPJ da empresa  
Nome e cargo do responsável/procurador  
Nº do RG / Nº do CPF

*(OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e ser anexado na Plataforma BLL, preferencialmente assinado por assinatura digital).*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

### ANEXO 05

#### MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

(Razão Social da Empresa) ....., estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

**a) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

**b) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Que a empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**c) DECLARAÇÃO DE NF-e**

Que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, a empresa ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**d) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

Que a empresa NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Fartura.

**e)** Declara também que OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fartura, responsável(is) pela licitação, ou mesmo membro da administração do Poder Legislativo.

Por ser verdade assina o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da empresa  
CNPJ da empresa  
Nome e cargo do responsável/procurador  
Nº do RG / Nº do CPF

*(OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e ser anexado na Plataforma BLL, preferencialmente assinado por assinatura digital).*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

### ANEXO 06

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Razão Social da empresa:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço (Rua/Nº/Complemento):	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata: (deverá ser anexada Procuração)	Nome, estado civil, profissão, CPF nº, documento de Identidade (RG) nº, endereço do domicílio e cargo na empresa, telefone, e-mail pessoal.

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Preço global da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias, contados da data da sua emissão - informação obrigatória).

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Declaro que a participação nesta presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da empresa  
CNPJ da empresa  
Nome e cargo do responsável/procurador  
Nº do RG / Nº do CPF

**(OBSERVAÇÃO: Esta proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante, e ser anexada na Plataforma BLL, preferencialmente assinado por assinatura digital).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

### ANEXO 07

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

#### PROCESSO Nº 100/2022

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.223.707/0001-68, neste ato representado pelo **Prefeito em exercício**, Sr. **LUCIANO PERES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de Fartura/SP.

**GESTOR(A):** Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DETENTORA: EMPRESA** \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

As partes acima identificadas têm entre si justo a presente ata para registro de preços compreendendo o objeto do presente edital, nos termos da proposta constante do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 2.437/2007; Decreto Municipal 3.819/2019; tem certo e ajustado o que se segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o **“Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico/enfermagem, destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU do município, pelo prazo de 12 (doze) meses”**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Descrição dos itens e preços registrados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. O valor total da presente Ata para registro de preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.3. Esta Ata para Registro de Preços fica vinculada ao **Edital do Pregão Eletrônico 40/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo nº 100/2022**, bem como seus anexos.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

3.1. O fornecedor detentor da ata de registro de preços compromete-se a manter, durante toda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 4.1. Do fornecedor (Contratado):

- a) O fornecedor deverá se comprometer a entregar os materiais que forem solicitados pela Coordenadoria de Saúde no prazo máximo de 07 dias corridos.
- b) Os materiais deverão estar em bom estado de conservação no ato da entrega, embalados e com **prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses da data da entrega**.
- c) Os materiais somente serão aceitos se obedecidos os critérios acima descritos e também de acordo com o estabelecido na Autorização de Compra, considerando as marcas registradas.
- d) Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições técnicas, bem como de armazenagem, deverão ser retirados do local onde se encontrarem no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação do responsável, para assim proceder à troca do mesmo, sem prejuízo das sanções cabíveis e a empresa terá 3 dias corridos para entrega do produto correto.
- e) No ato da entrega, o produto deverá estar acompanhado de Nota Fiscal.
- f) A Nota Fiscal deverá descrever com fidelidade o que estiver contido na Autorização de Compra.
- g) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam às especificações contidas no Termo de Referência.
- h) As empresas vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos estabelecidos, salvo em casos de alterações solicitadas pela Prefeitura, esta terá até 48 (quarenta e oito) horas para comunicar a empresa vencedora antes da respectiva entrega. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas a critério desta Prefeitura.

#### 5.2. Do contratante:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;
- b) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência. Edital e seus Anexos;
- c) A execução dos serviços do objeto da presente licitação terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através da Coordenadoria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fartura, conforme especificado neste Termo de Referência.
- d) Fornece á Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado.

### CLÁUSULA SEXTA: DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

**6.1.** As Autorizações de Compras dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Setor de Compras, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

**6.1.1.** Se, por ocasião da expedição da Autorização de Compras, as certidões de regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**6.2.** A Autorização de Compras ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

[www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br)

deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**7.1.** Após o recebimento da autorização de compras, contando-se desta data, o fornecedor terá o prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega do produto. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.

**7.2.** Os produtos deverão ser entregues no Centro de Saúde II, Rua Arthur de Andrade, nº 41 - Centro, Fartura-SP, no horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.3.** Não será aceito troca pelo fabricante dos produtos a serem adquiridos pela Municipalidade, salvo detectados defeitos pelos respectivos fiscais, causando danos a municipalidade. Neste caso, fica estipulado o prazo de até 07 (sete) dias para a referida troca.

**7.4.** A contratada somente poderá solicitar a troca de marca do produto ofertado se houver um motivo plausível que justifique o mesmo.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**8.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**8.2.** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência.

**8.3.** O recebimento será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

**8.4.** Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 01 (um) dia.

### CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura.

**9.2.** As notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

**9.3.** A respectiva nota fiscal deverá conter detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso, além do número do Processo, modalidade e autorização.

**9.4.** Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

**9.5.** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA CONTRATUAL

**10.1.** Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade.

**10.2.** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.

**10.3.** O ônus de substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

**11.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**12.1.** Integram a presente Ata, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do detentor: edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2022 - Registro de Preços** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

**12.2.** Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

**Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Fundo Municipal da Saúde**

**Unidade Executora: 02.06.01 - Atenção Básica**

**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0016.2.056**

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 366** – Tesouro

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 367** – Estado

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 368** – Federal

**MANUTENÇÃO DO SAMU - 10.301.0016.2.059**

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 392** – Tesouro

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 393** – Federal

**MANUTENÇÃO DO ESF – 10.301.0016.2.062**

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 424** – Tesouro

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 425** – Federal

**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 10.304.0017.2.065**

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 449** – Tesouro

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 450** – Federal

**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 10.305.0018.2.068**

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 467** – Tesouro

3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO – **FICHA 468** – Federal

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

**14.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**14.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

**14.3.** Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**15.1.** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do registro de preços;
- b) Não assinar a respectiva ata de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presente razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002 observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.

**16.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

**16.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DA RESCISÃO

**17.1.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital, ou se recusar a assinar a Ata, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

**17.2.** Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**17.3.** Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

**17.4.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**18.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidades legais e no Decreto Municipal 3.819/2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

**18.2.** A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**19.1.** Ficarão responsáveis pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços:

- a) **Antônia Esteves Romalholi** - Coordenadora Municipal de Saúde - **Gestora da Ata de Registro de Preços.**
- b) **Isabella Rizzo** - Enfermeira - **Fiscal da Ata de Registro de Preços.**
- c) **Josiele Pussas Silva** - Enfermeira - **Fiscal da Ata de Registro de Preços.**

**19.2.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS CASOS OMISSOS

**20.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no decreto 10.024/2019 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

**21.1.** Para este procedimento licitatório está vedada a subcontratação de outras empresas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**22.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO

**23.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente documento, fica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fartura/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO PERES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
*CONTRATANTE*

\_\_\_\_\_  
GESTOR

\_\_\_\_\_  
FISCAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ - Matrícula nº \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ - Matrícula nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fartura

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico/enfermagem, destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU do município, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

#### **Autoridade máxima do órgão/entidade:**

Nome:

Cargo

CPF:

#### **Responsáveis pela Homologação do certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

---

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Ordenador de despesas da contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

**ANEXO 08**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico/enfermagem, destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU do município, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Fartura, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**RESPONSÁVEL: LUCIANO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP**

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
<b>CNPJ Nº:</b>	46.223.707/0001-68
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>CNPJ Nº:</b>	
<b>CONTRATO Nº (DE ORIGEM):</b>	
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	
<b>VIGÊNCIA:</b>	
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO/ENFERMAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
<b>VALOR (R\$):</b>	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Fartura, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

<b>Nome</b>	LUCIANO PERES
<b>Cargo</b>	PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA
<b>E-mail institucional</b>	
<b>E-mail pessoal</b>	

---

**LUCIANO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

### ANEXO 10

#### SANÇÕES

DECRETO Nº 3.819/19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019.

“ESTABELECE PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES POR INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 81, 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.”

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI, Prefeito Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a regra do Artigo 115 da Lei Federal nº 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.666/93 ao se referir à aplicação de multa o faz genericamente; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação de sanções,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** A aplicação de multa na infringência ao disposto nos Artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fartura, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**ARTIGO 2º** Comete infração administrativa a Contratada que inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não mantiver a proposta.

**ARTIGO 3º** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

a) multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

II - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto do § 1º do Artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia será acrescido mais 15% (quinze por cento).

III - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando na modalidade Pregão, e por prazo não superior a 2 (dois) anos quando nas demais modalidades.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**ARTIGO 4º** As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**ARTIGO 5º** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso justificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura poderá reter os pagamentos vincendos em valor equivalente ao da multa a ser aplicada, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no *caput* deste artigo.

§ 2º Se a Administração Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**ARTIGO 6º** A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os Artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

**ARTIGO 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 21 de outubro de 2.019.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.

Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROSEN - ENCARREGADA DE SECRETARIA